

João Monlevade, 05 de Fevereiro de 2025.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 026/2025

Município: João Monlevade/MG

Assunto: Remoção percurso por KM

Fornecedor: Remoções Monlevade

Procedimento: Remoção de Paciente/UTI móvel

Paciente: José Eustáquio de Barros

A Controladoria interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente ao procedimento realizado pelo Fornecedor Remoções Monlevade para o paciente mencionado acima.

Foi solicitada uma transferência de um paciente no dia 14/01/2025 mediante UTI Móvel da unidade de origem do Hospital César Leite no Município de Manhuaçu para unidade de destino Hospital Santa Casa no município de Belo Horizonte. Motivo: transferência Hospitalar. A remoção se deu sem intercorrência.

Ocorre que, a remoção de paciente do Município de Manhuaçu para Belo horizonte não possui descrição específica no contrato. Dessa forma, a remoção pode ser enquadrada no item de remoções fora das rotas especificadas superiores a 350KM.

Cabe ressaltar que, neste caso o Consórcio para cálculo da rota se baseia no Google maps como rege o contrato/termo.

Sendo assim, conforme cálculo anexo o Prestador percorreu 572KM o que corresponde ao valor de R\$ 7.064,20 (572xR\$ 12,35) valor superior ao informado na ficha de atendimento do prestador, qual seja, R\$ 6.891,30.

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja **faturado o procedimento de remoção no valor de R\$ 7.064,20** conforme termo/contrato firmado com fornecedor.

É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG